



This is a digital copy of a book that was preserved for generations on library shelves before it was carefully scanned by Google as part of a project to make the world's books discoverable online.

It has survived long enough for the copyright to expire and the book to enter the public domain. A public domain book is one that was never subject to copyright or whose legal copyright term has expired. Whether a book is in the public domain may vary country to country. Public domain books are our gateways to the past, representing a wealth of history, culture and knowledge that's often difficult to discover.

Marks, notations and other marginalia present in the original volume will appear in this file - a reminder of this book's long journey from the publisher to a library and finally to you.

Usage guidelines

Google is proud to partner with libraries to digitize public domain materials and make them widely accessible. Public domain books belong to the public and we are merely their custodians. Nevertheless, this work is expensive, so in order to keep providing this resource, we have taken steps to prevent abuse by commercial parties, including placing technical restrictions on automated querying.

We also ask that you:

- + *Make non-commercial use of the files* We designed Google Book Search for use by individuals, and we request that you use these files for personal, non-commercial purposes.
- + *Refrain from automated querying* Do not send automated queries of any sort to Google's system: If you are conducting research on machine translation, optical character recognition or other areas where access to a large amount of text is helpful, please contact us. We encourage the use of public domain materials for these purposes and may be able to help.
- + *Maintain attribution* The Google "watermark" you see on each file is essential for informing people about this project and helping them find additional materials through Google Book Search. Please do not remove it.
- + *Keep it legal* Whatever your use, remember that you are responsible for ensuring that what you are doing is legal. Do not assume that just because we believe a book is in the public domain for users in the United States, that the work is also in the public domain for users in other countries. Whether a book is still in copyright varies from country to country, and we can't offer guidance on whether any specific use of any specific book is allowed. Please do not assume that a book's appearance in Google Book Search means it can be used in any manner anywhere in the world. Copyright infringement liability can be quite severe.

About Google Book Search

Google's mission is to organize the world's information and to make it universally accessible and useful. Google Book Search helps readers discover the world's books while helping authors and publishers reach new audiences. You can search through the full text of this book on the web at <http://books.google.com/>



Esta é uma cópia digital de um livro que foi preservado por gerações em prateleiras de bibliotecas até ser cuidadosamente digitalizado pelo Google, como parte de um projeto que visa disponibilizar livros do mundo todo na Internet.

O livro sobreviveu tempo suficiente para que os direitos autorais expirassem e ele se tornasse então parte do domínio público. Um livro de domínio público é aquele que nunca esteve sujeito a direitos autorais ou cujos direitos autorais expiraram. A condição de domínio público de um livro pode variar de país para país. Os livros de domínio público são as nossas portas de acesso ao passado e representam uma grande riqueza histórica, cultural e de conhecimentos, normalmente difíceis de serem descobertos.

As marcas, observações e outras notas nas margens do volume original aparecerão neste arquivo um reflexo da longa jornada pela qual o livro passou: do editor à biblioteca, e finalmente até você.

Diretrizes de uso

O Google se orgulha de realizar parcerias com bibliotecas para digitalizar materiais de domínio público e torná-los amplamente acessíveis. Os livros de domínio público pertencem ao público, e nós meramente os preservamos. No entanto, esse trabalho é dispendioso; sendo assim, para continuar a oferecer este recurso, formulamos algumas etapas visando evitar o abuso por partes comerciais, incluindo o estabelecimento de restrições técnicas nas consultas automatizadas.

Pedimos que você:

- Faça somente uso não comercial dos arquivos.
A Pesquisa de Livros do Google foi projetada para o uso individual, e nós solicitamos que você use estes arquivos para fins pessoais e não comerciais.
- Evite consultas automatizadas.
Não envie consultas automatizadas de qualquer espécie ao sistema do Google. Se você estiver realizando pesquisas sobre tradução automática, reconhecimento óptico de caracteres ou outras áreas para as quais o acesso a uma grande quantidade de texto for útil, entre em contato conosco. Incentivamos o uso de materiais de domínio público para esses fins e talvez possamos ajudar.
- Mantenha a atribuição.
A "marca d'água" que você vê em cada um dos arquivos é essencial para informar as pessoas sobre este projeto e ajudá-las a encontrar outros materiais através da Pesquisa de Livros do Google. Não a remova.
- Mantenha os padrões legais.
Independentemente do que você usar, tenha em mente que é responsável por garantir que o que está fazendo esteja dentro da lei. Não presuma que, só porque acreditamos que um livro é de domínio público para os usuários dos Estados Unidos, a obra será de domínio público para usuários de outros países. A condição dos direitos autorais de um livro varia de país para país, e nós não podemos oferecer orientação sobre a permissão ou não de determinado uso de um livro em específico. Lembramos que o fato de o livro aparecer na Pesquisa de Livros do Google não significa que ele pode ser usado de qualquer maneira em qualquer lugar do mundo. As consequências pela violação de direitos autorais podem ser graves.

Sobre a Pesquisa de Livros do Google

A missão do Google é organizar as informações de todo o mundo e torná-las úteis e acessíveis. A Pesquisa de Livros do Google ajuda os leitores a descobrir livros do mundo todo ao mesmo tempo em que ajuda os autores e editores a alcançar novos públicos. Você pode pesquisar o texto integral deste livro na web, em <http://books.google.com/>

DP
573
P64
1906

BUHR A



a39015 01815228 3b



1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions and activities. It emphasizes that proper record-keeping is essential for transparency and accountability, particularly in the context of public administration and government operations. The text notes that without reliable records, it becomes difficult to track the flow of funds, assess the performance of various departments, and ensure that resources are being used efficiently and effectively.

2. The second part of the document addresses the challenges associated with data collection and analysis. It highlights that while modern technology offers powerful tools for gathering and processing large amounts of information, the quality and consistency of the data can vary significantly. The text suggests that organizations should invest in training and infrastructure to ensure that data is collected accurately and analyzed in a way that provides meaningful insights. It also mentions the importance of data security and privacy, especially when dealing with sensitive information.

3. The third part of the document focuses on the role of leadership in driving organizational success. It argues that effective leaders are those who can inspire and motivate their teams, set clear goals, and make strategic decisions. The text provides several examples of successful leaders and their approaches, emphasizing the importance of communication, collaboration, and a strong sense of purpose. It also discusses the challenges of leadership, such as managing diverse teams and navigating complex environments, and offers practical advice on how to overcome these challenges.

4. The fourth part of the document discusses the importance of innovation and continuous improvement. It notes that in a rapidly changing world, organizations must be able to adapt and innovate in order to stay competitive. The text encourages organizations to foster a culture of innovation, where employees are encouraged to think creatively and propose new ideas. It also discusses the importance of continuous improvement, which involves regularly evaluating and refining processes and practices to ensure that they remain effective and efficient.

5. The fifth part of the document concludes by summarizing the key points discussed throughout the document. It reiterates the importance of accurate record-keeping, high-quality data, effective leadership, and a commitment to innovation and continuous improvement. The text ends with a call to action, encouraging organizations to embrace these principles and work together to create a more transparent, efficient, and innovative future.

.....

.....

.....

.....

BIBLIOTHECA DE CLASSICOS PORTUGUEZES

Proprietario e fundador — MELLO D'AZEVEDO

(VOLUME LIII)

CHRONICA
DE
EL-REI D. SANCHO II

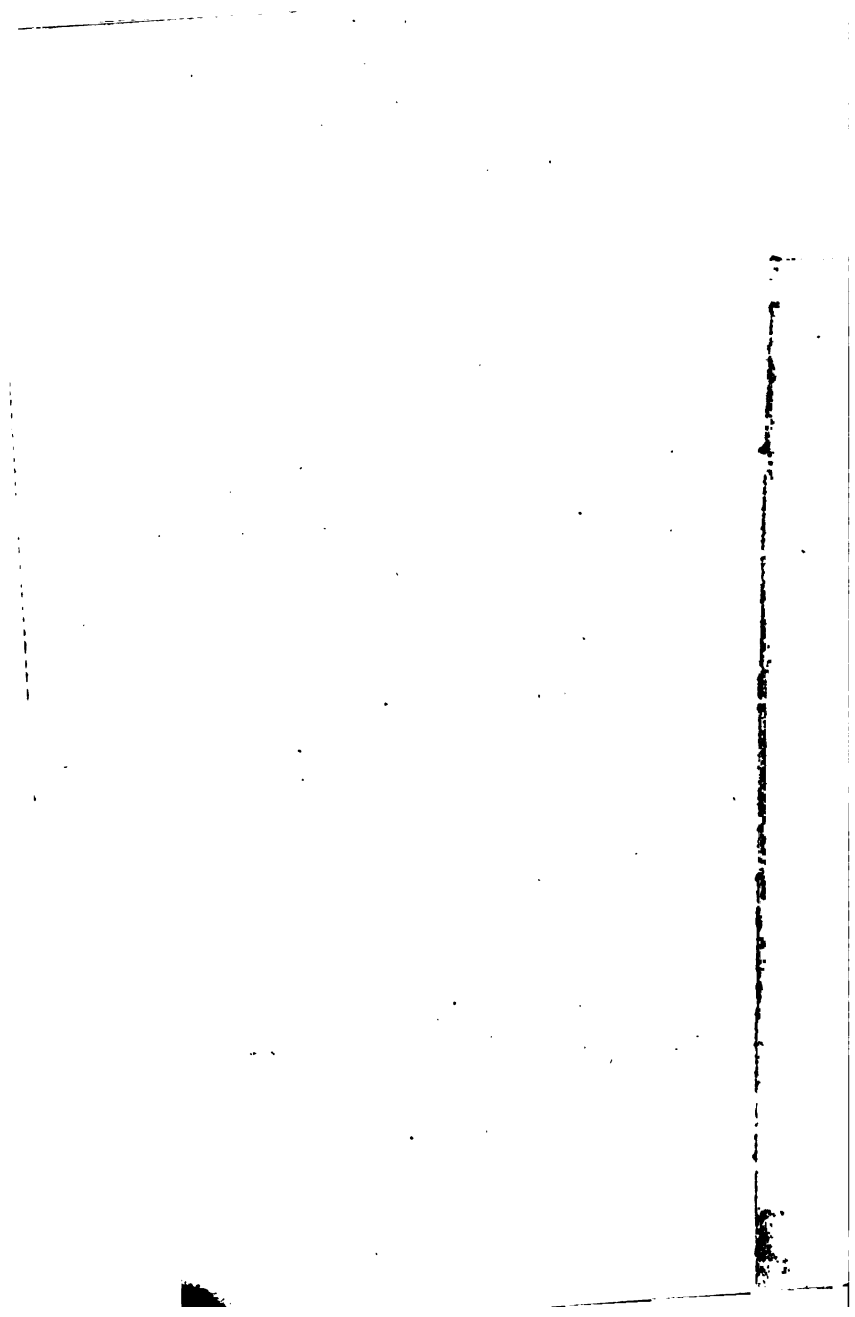
FOR

RUY DE PINA



ESCRITORIO
147=RUA DOS RETROZEIROS=147
LISBOA

1906



CHRONICA

DO MUTTO ALTO, E MUTTO ESCLARECIDO PRINCIPE

D. SANCHO II,

QUARTO REY DE PORTUGAL,

COMPOSTA

POR RUY DE PINA,

Fidalgo da Casa Real, e Chronista Môr do Reyno.

FIELMENTE COPIADA DE SEU ORIGINAL,

Que se conferva no Archivo Real da Torre do Tombo.

OFFERECIDA

A' MAGESTADE SEMPRE AUGUSTA DELREY

D. JOAÕ O V.

NOSSO SENHOR



LISBOA OCCIDENTAL.

Na Officina FERREYRIANA.

M.DCC.XXVIII.

Com todas as licenças necessarias.

DP
573
.P64
1906

64
62
V. Beethoven
11-5-70
853684-190
add vol.

SENHOR

As desgraças do infelicissimo Rei D. Sancho II deste nome só se podem dalgum modo fazer menos sensiveis vendo-se amparada esta sua brevissima Chronica com o Augusto nome de V. Magestade se entre tantos infortunios quantos foram os que tem padecido a posteridade da sua fama, pôde haver algum genero de diminuição, foi a brevidade, com que todos os Historiadores trataram as acções da sua vida, porque até parece que enfastia a memoria das infelicidades. Mas como é tanto o esplendor das inimitaveis acções de V. Magestade, bastará a sua protecção Real para que retrocedendo tres seculos encha de gloria aquelle Reinado. A Real Pessoa de V. Magestade guarde Deos muitos annos como todos os seus vassallos dezejamos.

Miguel Lopes Ferreira.

AO EXCELLENTISSIMO SENHOR

D. Francisco Xavier de Menezes

Quarto conde da Ericeira, do Concelho de Sua Magestade, Sargento mór de Batalha dos seus Exercitos, Deputado da Junta dos Tres Estados, Perpetuo Senhor da Villa da Ericeira, e Senhor da de Ancião, oitavo Senhor da Casa do Lourical, Comendador das Commendas de Santa Christina de Sarzedello, de S. Cipriano de Angueyra, S. Martinho de Frazão, S. Payo de Fragoas, de S. Pedro de Elvas, e de S. Bertholameu de Covilhã todas na Ordem de Christo. Academico da Academia Real da Historia Portuguesa, e um dos cinco Censores della &c.

A BENIGNIDADE com que V. Excellencia desculpou a minha confiança quando procurei o seu amparo para offerecer a Sua Magestade a Chronica del-Rei Dom Affonso III me anima agora a buscar segunda vez a V. Excellencia, para que me faça a mercê de pôr aos pés del-Rei N. Senhor esta

Chronica de D. Sancho II de Portugal. Na pessoa de V. Excellencia concorrem todas as circunstancias, que são necessarias para este beneficio, porque V. Excellencia é dotado de uma condição tão propensa para os estudiosos, que a immensa copia de livros, que com singular eleição tem juntos, mais são dos que delles se querem servir, que de V. Excellencia mesmo. E' verdade que esta generosidade tem o seu principio na estopenda memoria de que V. Excellencia é dotado, pois basta ler um livro, para lhe escuzar outra vez a lição, mas tambem nace da particular satisfação que V. Excellencia tem de que todos sejam imitadores dos seus estudos. A ninguem melhor do que a V. Excellencia se devia dedicar esta Chronica, porque só V. Excellencia tem meios na sua grande capacidade para defender algumas materias, que nella se tratam, porque é certo que nem tudo foi concedido a todos, mas na pessoa de V. Excellencia se acha tudo o que dividido fez grandes a outros. Deos guarde a V. Excellencia muitos annos.

Criado de Vossa Excellencia

Miguel Lopes Ferreira.

PROLOGO

Aqui tens Amigo Leitor a brevissima Chronica do desgraçado Rei de Portugal D. Sancho II deste nome. Foi este Principe na vida, e na morte o exemplo de toda a infelicidade humana, para que depois pelos iuscrutaveis juizos de Deos tivesse o premio de tantos infurtunios na eternidade da Bemaventurança. Na vida foi como dizem, tão sogeito aos validos, que não teve acção, que se podesse chamar sua, e na morte, foi tão infeliz, que a não teve na Patria. Tudo o que escreveram os Authores, foi duvidoso, porque uns o fazem cazado, e outros lhe negam o cazamento; uns o fazem pusilanime, e outros valeroso. Seguiram as penas dos Chronistas a inconstancia da sua fortuna, tudo deixáram em questões, porque o seu descuido lhes não deixou averiguar a certeza do que escreviam. O Doutor Fr. Antonio Brândão na Quarta parte da Monarchia Lusitana desaggrava em muitas acções a este Principe das injurias dos

seus Chronistas, mostrando que fora valeroso, e que conquistara muitas Praças aos Mouros, como o dizem as doações que fez dellas ás Ordens Militares. Sem duvida que a administração do governo, que deram os povos a seu irmão D. Affonso Conde de Bolonha em França, foi a cauza do muito que tem padecido a Real opinião deste Principe, porque não ha quem senão atreva a um desgraçado, ainda que lhe anime as veas um sangue soberano. As parcialidades que naquelle tempo havia de introduzir necessariamente na Corte a politica, deviam de ser o fundamento desta variedade, porque uns para justificarem a acção, o deviam de condenar, e outros que seriam os menos, o haviam de desculpar. Venceo com o tempo a felicidade de seu irmão D. Affonso, e arrastada da lizonja gemeo a memoria de D. Sancho. O que escreveram os antigos, é o que agora te dou a ler nesta brevissima Chronica. Se quizeres ver resgatada de tanto descuido a fama deste piissimo Rei, vê o Mestre Brandão, que em tudo mostrou a sua diligencia.

Vale.

LICENÇAS

DO

SANTO OFFICIO

Approvação do Reverendissimo Padre Mestre D. Antonio Caetano de Souza, Clerigo Regular da Divina Providencia, Qualificador do Santo Officio, e Academico da Academia Real da Historia Portugueza

EMINENTISSIMO SENHOR

Vi a Chronica de El-Rei D. Sancho o II, a quem os nossos Autores antigos chamam o Capelo, que tambem anda em nome do Chronista Ruy de Pina, como já disse na censura que fiz na de El-Rei D. Affonso II, seu pai, e não contem couza alguma para que V. Eminencia não conceda a licença que se pede para a imprimirem, este é o meu parecer. Lisboa Occidental 8 de Março de 1726.

D. Antonio Caetano de Souza C. R.

Approvação do Reverendissimo Padre Mestre Fr. Vicente das Chagas, Religioso da Provincia de Santo Antonio dos Capuchos, Lente jubilado na sagrada Theologia, Qualificador do Santo Officio, &c.

EMINENTISSIMO SENHOR

A Chronica d'El-Rei Dom Sancho o II a quem os Autores antigos chamam o Capelo, pelos vestidos honestos, de que sempre uzou, mais de feição de Religioso, que de Rei, não tem cousa que se oponha aos dogmas da nossa Santa Fé, ou bons costumes. Este Rei não teve exercicio de reinar todo o tempo de sua vida, porque pelos seus erros foi posto por Regedor no Reino seu irmão o Infante D. Affonso Conde de Bolonha, e errou o dito Rei D. Sancho se cuidou que havia de reger sempre: «Errat, si quis existimat tutum diu esse Regem». Diz Seneca «In sui Proverbiis in fine positus lit. E.» Mas se lhe tiraram o Reino, ou a regencia delle pelos seus erros, e culpas, não lhe podiam tirar o Reinado em o Ceo, morrendo (como dizem morreo) com sinaes de bom Christão, e Catholico Rei, e cheio de virtudes. Pelo que merece a licença que pede o Chronista para se imprimir. V. Eminencia fará o que for servido. Santo Antonio dos Capuchos de Lisboa Occidental 21 de Março de 1726.

Fr. Vicente das Chagas.

VISTAS as informações, pode-se imprimir a Chronica del-Rei D. Sancho II, e depois de impressa tornará para se conferir, e dar licença que corra, sem a qual não correrá. Lisboa Occidental, 22 de Março de 1726.

Rocha, Fr. Lancastrre. Teixeira. Silva. Cabedo.

DO ORDINARIO

Approvação do Reverendissimo Padre Mestre Fr. João Baptista Troyano, Religioso da Ordem de N. Senhora do Monte do Carmo, Mestre na Sagrada Theologia, Consultor do Santo Officio, Definidor perpetuo, e Provincial absoluto, Secretario que foi da Provincia, e Prior do convento do Carmo de Lisboa Occidental, &c.

ILLUSTRISSIMO E REVERENDISSIMO SENHOR

POR mandado de V. Illustrissima Reverendissima li a Chronica del-Rei D. Sancho II no Nome, e quarto dos Reis de Portugal, vulgarmente chamado Capelo, na fórma que a deixou escrita Ruy de Pina Chronista mór do Reino, e como nella se não encontre couza que se opponha aos dogmas da nossa Santa Fé Catholica, ou bons costumes, julgo se lhe póde conceder a licença que se pede, salvo, &c. Carmo de Lisboa Occidental 4 de Outubro de 1726.

Fr. João Baptista Troyano, Prior do Carmo.

PODE-SE imprimir vistas as informações, a Chronica del-Rei D. Sancho II, e depois de impressa tornará para se conferir, e dar licença sem a qual não correrá. Lisboa Occidental 1 de Junho de 1728.

Gouvea.

DO PAÇO.

Approvação do Excellentissimo Senhor D. Francisco Xavier de Menezes, Conde da Ericeira, do Conselho de S. Magestade, Academico da Academia Real da Historia Portugueza, e um dos cinco Censores della, &c.

SENHOR

NA censura que fiz por ordem de V. Magestade á Chronica del-Rei D. Sebastião, ponderei largamente o juizo que fazia da utilidade que resultava á Historia de Portugal, de que se publicassem as memorias mais antigas, que se conservavam manuscritas na Torre do Tombo, e em muitas livrarias, ainda que tivessem alguns defeitòs, que nasceram da sincera credulidade dos seus Authores, ontros da corrupção das copias, e muitos que os modernos sup-

põem, que foram erros, e que pôde ser sejam verdades, e que prevaleça a antiguidade de alguns seculos, que faz os Authores melhor instruidos de tradição successiva, e então mais vezinha ao tempo dos sucessos; á critica que fundada em documentos, e conjecturas, nem sempre descobre as dezejadas demonstrações. A Chronica del-Rei D. Sancho II sendo muito breve, merece maior exame, que as outras, porque era preciso ao seu escritor defender o que fez todo o Reino para autorizar a deposição daquelle Principe mais infelice, que culpado, e quanto mais razões buscou este escritor para culpar o seu Rei, tanto mais seguiu a primeira errada maxima, continuada por muitos Historiadores, que se convencem a si mesmos com a força da razão, celebrando a fidelidade dos dous valerosos defensores de Coimbra, e Cerolico. Tambem se buscaram outros principios, que as Monarchias independentes, como é a de Portugal não admitem, nem acho inconveniente em que se imprimam as Historias do que o mundo fazia, e hoje não observa, porque assim conhecemos o genio dos seculos passados, e a parcialidade dos nossos Chronistas; sendo poucos em todas as nações, os que se livraram deste perigo, e não sendo o mesmo permitir V. Magestade a licença que se pede para sahirem a luz os livros antigos, que aprovar tudo o que elles dizem, e copiáram os outros, que o seguiram, e assim entendo que com esta censura que deve imprimir-se nas mais Edições desta Chronica, se dê a faculdade que pertende o seu curioso Collector, desta, e de todas as Historias antigas de Portugal. Lisboa Occidental 7 de Junho de 1728.

Conde da Ericeira.

QUE se possa imprimir, visto as licenças do Santo Officio, e Ordinario, e depois de impresso tornará á Meza, para se conferir, e taxar, e sem isso não correrá, com declaração, que no mesmo livro se imprima esta censura do Conde da Ericeira. Lisboa Occidental 8 de Junho de 1728.

Marquez P. Pereira. Oliveira. Teixeira. Bonicho.



*Coronica do muito alto e esclare-
cido Principe D. Sancho II,
quarto Rei de Portugal a que
vulgarmente chamavam o Ca-
pelo*

CAPITULO I

*Como o Ifante D. Sancho Capelo, foi alevantado por
Rei, e das condições fracas que teve, e como cazou,
e não como a sua honra e estado Real compria, e se
devia*

EL-REI Dom Affonso deste nome o segundo, e dos Reis de Portugal o terceiro, faleceo na era de mil duzentos e vinte e tres, (1223) como em sua Coronica é declarado, e por seu falecimen- to foi logo alevantado, e obedecido por Rei o Ifante Dom Sancho, seu filho maior legitimo, e herdeiro, a que disseram Capelo, deste nome o segundo, e dos Reis de Portugal o quarto, em idade de dezaseis an- nos, e a cauza porque este sobrenome de Capelo lhe fosse posto, as lembranças antigas Despanha, e de Por- tugal, que delle falam, e assi o nomeam, não o decla- ram, sómente que lhe devia ser posto por sua manei-

ra de vestidos honestos, que sempre trouxe, mais de feição de Religioso, que de Rei, nem Cavaleiro, porque foi Principe, que do começo de sua vida até que acabou em servir mais a Deos, que haver respeito ás couzas, e pompas do mundo, em cujo coração não houve a verdadeira fortaleza que pera Rei era mui necessaria, mas houve nelle sua pura simpreza com que dezejou que seus Reinos, e Vassallos fossem regidos por lei de natureza, e por regras, e concelhos de boa condição, sem outra prema, nem contradição de Lei, nem de algum direito positivo, e por isso na execução nas cousas da justiça era muito brando, e as não provia nem ponia, com aquelle rigor, e escarmento, que as culpas, e crimes de homens requeriam, e por esta sua natural, e fraca incrinação, e juntamente com os máos, e desassolutos Conselheiros, que de moço logo o recolheram, e porque não devidamente se regia o Reino de Portugal, e todolos naturaes delle em todas as couzas, assi espirituaes, como temporaes, durando o seu Reinado padeceram muitas perdas, e danos incomportaveis, que depois com quebra de seu nome, e pera provizão de seu Estado se remediarão, como ao diante se dirá.

E ao tempo que este Rei Dom Sancho começou de Reinãr em Portugal, governava os Reinos de Castella, e de Lião sua tia, a Rainha Dona Biringela, mulher que foi del-Rei Dom Affonso de Lião, com El-Rei Dom Fernando seu filho, a qual era tia deste Rei Dom Sancho, irmã da Rainha Dona Orraca sua madre, e porque a Rainha Dona Biringela, a que este Rei Dom Sancho ficou encomendado, era Princeza de mui singulares virtudes e Reaes perfeições, e muita prudencia, doendo-se da governança de Portugal, e de uma evidente sua perdição, a que decrinava, ella muitas vezes enviou a conselhar a seu sobrinho assi bem,

e verdadeiramente como a elle, e ao Reino compria, e principalmente pera fundamento de sua maior liança de o querer cazar, como seu Estado, e dinidade Real requeria. Ao que El Rei D. Sancho por mãos concelhos dalguns seus não fieis, e danados conselheiros nunca obedeceo, antes por induzimento delles sem dispensação, e muito contra sua honra, e com grande escandalo, e nojo dos do Reino, cazou com Dona Mecia Lopes, Dona formosa, e viuva, filha de Dom Lopo, senhor de Biscaya, que era parenta sua dentro no quarto gráu, a qual fôra já cazada com Dom Alvaro Pires de Castro, filho de Dom Pedro Fernandes de Castro, o Castellão, e posto que El-Rei Dom Sancho pelos Prelados, e povos, Senhores, e pessoas de titulo de seu Reino muitas vezes fosse requerido, amoestado, e aconselhado, que se apartasse desta molher, e recebesse outra qual, á sua honra, e conciençia convinha, elle, ou por afeição não quiz, ou por feitiços, de que diziam que era ligado, o não pôde nunca fazer, nem consentir, porque naquelle tempo segundo as couzas passavam, mui clara, e geralmente se dizia, que El-Rei andava em poder della enfeitizado, e cego do juizo sem se poder apartar, e que ajudavam muito o mau conselho daquelles, que sostinham a parte da Rainha Dona Mecia, por cujo favor em que a este tempo havia o poder, e authoridade com grande desoluição elles tomavam, e destroiam do Regno todo-lo que queriam, e assi o faziam, outros muitos grandes, e pequenos por seu exemplo, os quaes males El-Rei por fraqueza de coração não castigava, nem tornava a elles com aquella severidade, e rigor, que se devia, e assi teve El-Rei D. Sancho esta molher algum tempo sem della haver alguma geração, não cessando no Regno estes insultos, e desoluições, antes crescendo cada vez mais.

CAPITULO II

Do que o Papa a requerimento dos Prelados, e povo de Portugal escreveo, e requireo a El-Rei Dom Sancho por sua Bulla

PELO qual os Prelados, e povo de Portugal concirando a fealdade destas couzas, que era em grande ofença de Deos e cançasso e destroição da terra, e vendo que a continua, e perseverada apresentação de suas querelas ante El-Rei não aproveitavam, todos em uma concordia se enviaram querelar ao Papa Honorio III na Igreja de Deos a esse tempo Presidente, que como bom, e Sancto Pastor, por aconselhar a El-Rei, e por verdadeiramente ao Regno, sabendo todas as cousas sobreditas, que com verdadeira relação lhe foram senificadas, enviou a El-Rei seu Breve, em que lhe vieram suas sanctas, e devidas amoestações, e nelle limitado tempo, em que inteiramente emendasse os erros de sua pessoa, e satisfizesse aos danos feitos por sua negligencia, em todo o Regno, e passado o tempo, que pera a emenda destas cousas lhe era assinado, sendo o Papa certificado, que em nada se satisfazia, enviou a elle de Roma por Delegado o Bispo Sabenense, o qual pela dureza, e pouca obediencia que nelle, e nos seus Conselheiros achou, poz condicionalmente em suas pessoas sentença de Excommunhão, e de antredito, e em todo o Regno sem outro devido, e peremptorio termo, que lhe assinou, se se não emendasse, e satisfizesse. Das quaes sentenças ficou por mero executor, por mandado especial do Papa, o Arcebispo de Braga, que por se não satisfazer aos males, tomadias e roubos, que eram feitos espe-

cialmente ás Igrejas, nem se leixavam de fazer tantos, o tornou a notificar ao Padre Santo, que por uzar de mais clemencia, e piedade com El-Rei Dom Sancho, e lhe afastar todas couzas de sua essencia, lhe escreveo outra carta na entrada da qual lhe tirou aquella solennidade de amor, e benção Apostolica, que em outras escrevia aos outros Reis sempre costumada de escrever, ca lhe não poz Carissimo em Christo filho, nem disse nella: «Salutem & Apostoilcam benedictionem».

Com a Bulla, que a El-Rei Dom Sancho em sua pessoa, e em muitas partes de seu Regno, foi publicada, elle foi muito anojado, e vendo-se apertado de muitas necessidades, que nesta necessidade concorriam, aconselhado dos seus que o seguiam, disse que em todo queria, e prometia de obedecer ao Papa, e satisfazer inteiramente aos mandamentos da Sé Apostolica, e que elle logo emendaria, e faria aos seus emendar todos os danos, e perdas que eram feitos, e não consentiria, que dahi em diante em seu Regno por elle, nem pelos seus, lhe fizessem outros alguns, assi por suas cartas patentes, o seguiu, e prometeo particularmente ao Papa, pelo qual a esta cautella, e com condição de todo cumprir a certo tempo, foram todos absoltos da excommurhão, e levantado o antredito do Regno.

CAPITULO III

Como El-Rei Dom Sancho por amoestações do Papa se não quiz apartar de Dona Mecia Lopes sua mulher, e como lhe foi tomada

MAS como El-Rei Dom Sancho da excommunição, e antredito se vio livre, e afrouxado, e os Delegados do Papa partidos do Regno, elle e os seus por mau conselho, e induzimento de maos homens, que comsigo trazia, não leixaram de proseguir, e uzar de todolos erros, e males, que dantes faziam, e esto durou por muitos annos, ca foi no tempo do dito Papa Honorio, e depois em vida do Papa Gregorio IX que a requerimento, e sopricação dos Prelados, e povo de Portugal, lhe enviava continuas amoestações, e sanctos conselhos, a que nunca quiz inteiramente obedecer, quazi de sua boa, e fraca condição, era faze-lo logo, a Rainha Dona Mecia sua mulher, e aquelles que seguiam sua vontade o disviavam de seu bom proposito, especialmente em a não querer nem poder leixar por mulher, sobre que muitas vezes, foi pelo Papa aconselhado, e amoestado, e excommungado, por quanto ella era filha do Conde Dom Lopo de Biscaya, como já disse, e era muito conjunto ao Real sangue dos Reis Despanha, de que El-Rei Dom Sancho descendia, e porém nunca por direito, nem por sua vontade a quiz de si apartar, ca por qualquer maneira que fosse, elle lhe era muito afeiçoado, e porém achase, que neste tempo, tendo-a El-Rei comsigo em Coimbra, um Reymão Viegas de Porto Carreiro, com gentes de Dom Martim Gil de Soveroza, naturaes de Portugal, e Vassallos del-Rei Dom Sancho, da frontaria

de Galiza, donde eram, com muitas gentes, que comigo trouxeram, tomaram a dita Dona Mecia, e a leváram ao Castello Dourem, que ella tinha del-Rei por Arras de seu casamento, sobre o qual El-Rei logo foi armado, e com a gente que pode requerendo lhes, que lhe entregassem sua molher, e elles o não quizeram fazer, antes resistiram a El Rei com armas, e forças, com que se tornou, e elles a levaram a Galiza, mas o que della se depois fez, ou com que fundamento, e cauza certa foi assi tomada, e levada, eu o não achei, nem soube, e porém até o tempo que o Papa Innocencio IV foi Presidente na Igreja de Roma, nunca por El-Rei Dom Sancho nos males, e danos passados, se fez alguma emenda, nem deu satisfação, nem menos havia rigor de justiça, por cujo temor elles se leixassem de fazer.

CAPITULO IV

Do Concilio que o Papa Innocencio IV fez em Lião de França, onde os Prelados, e os Senhores de Portugal, se foram querelar del Rei Dom Sancho, e lhe pediram novo Regedor para o Regno, que por mingoa da justiça se perdia, e lhe outorgou o Ifante Dom Affonso, Conde de Bolonha, irmão do dito Rei Dom Sancho

SOBRE o qual sendo El-Rei por muitos, e muitas vezes aconselhado do requerido, e pedido, que se emendasse, e castigasse os malfeitores, elle não o querendo, ou não podendo fazer, os Prelados, e povo se enviaram outra vez aggravar ao Papa Innocencio IV e pedir-lhe remedio, o qual por al-

gumas vezes escreveo a El-Rei cartas de mui sanctos concelhos, e devidas amoestações, e assi outras ao Bispo de Coimbra, que em seu nome, e da sua parte o aconselhasse para se privar dos erros, e males, que consentia, e o esforçasse para castigo, e emenda daquelles, que os cometiam, encomendendo ao dito Bispo, que de todo o que em El-Rei sobre isso achasse, e deste cazo lhe parecesse, lho fizesse saber por suas cartas, as quaes enviaria ao Concilio, que se havia então de fazer, como fez em Lião Solanova em França, para que foram convocados os Reis, e Principes Christãos, e assi muitos Prelados, no qual Concilio se acordaram muitas, e mui sanctas couzas por bem da universal Igreja, ante as quaes El Rei S. Luis, por mortal doença de um fernezim, de que escapou, tornando a seu entendimento, fez nelle voto de ir, como foi em pessoa, por se recobrar á Caza Santa, e á conquista de ultra mar, e levou em pessoa comsigo a Rainha Dona Margarida sua molher, filha do Conde de Proença, e desta ida tomou por cerco a Cidade Damiata no Egipto, que era de imigos, mas logo pelo grande poder do Soldão, El-Rei, e dous seus irmãos, que com elle passaram, a saber, Dom Affonso, e Dom Carlos em uma batalha foram tambem cativos, e resgatados pela mesma Cidade de Damiata, e das muitas gentes de seu exercito, muitos foram mortos, e os outros prezos, e cativos.

E retornando El-Rei S. Luis a França com esperança de vingar o mal passado, logo com outro grande exercito, que refez, tornou a ir sobre a Cidade de Tunes, com propozito de fazer o Rei della Christão, como lhe enviara prometer, e de conquistar por hi a terra dos Infiéis, ao longo do mar até Alexandria pera dahi poder cobrar a Terra Sancta com menos trabalhos das pessoas, e deficuldades, e estando neste cer-

co, e tendo comsigo tres filhos, a saber Felipe Johanne, e Pedro, elle faleceo de fruxo, e o dito seu filho Dom Joham de peste, e por estes merecimentos, e por outras muitas virtudes este Rei Luis foi pelo Papa Bonifacio Canonizado, e era primo com irmão deste Rei Dom Sancho, filhos de duas irmãs.

E volvendo ao proposito de sua Istoria, El Rei Dom Sancho com todolos conselhos, e amoestações de amor, e de rigor pelos Papas, e pelos de seu Regno muitas vezes lhe foram feitos, nunca por sua natural fraqueza se quiz, ou nem se pode emendar, nem dar ordem como se os malfeitores emendassem, e castigassem, e privassem dos malifícios que cometiam, pelo qual os Prelados, e mais principaes do Regno com todo o povo, por remediarem sua total perdição em que se viam, acordaram de enviar pedir no dito Consilio ao sobre-dito Papa Innocencio IV que lhes desse auto, e pertencente Regedor pera o Regno, pera o qual foram eleitos pera Embaixadores, e Procuradores Dom Joham Arcebispo de Braga, que em todo o Reinado del-Rei Dom Sancho tinha muitas perseguições, e perdas padecidas, e Dom Tiburço Bispo de Coimbra, e Ruy Comes de Briteiros, e Gomes Viegas, nobres Cavalleiros, e pessoas de muita authoridade no Regno, os quaes chegando ao Consilio, propozeram ante o Papa todalas querelas do Regno passadas, e a desesperação que havia pera se nunca emendarem antes ao despois se fazerem peor, pera cuja prova prezentaram aprovadas cartas, e verdadeiras inquirições, que pera esso levavam, e o Papa, que claramente gostou da verdade depois de sobre esso haver sua deliberação lhes respondeo que elles escolhessem, e tomassem por Regedor do Regno de Portugal, quem quizessem, e entendessem, que o faria bem, com tanto que fosse natural do Regno.

E porque os ditos Prelados, e Cavalleiros, tinham

já sobre este cazo assás deliberado, e consultado depois de lhe beijarem por esso seus santos pés, lhes disseram, que a pessoa natural que pera tal cargo achavam era o Ifante Dom Affonso, Conde de Bolonha, irmão do mesmo Rei D Sancho, e que este lhe pediam por mercê ques desse por Regedor, ca o Papa aprouve, e lho outorgou. Sobre o qual mandou logo chamar o dito Ifante Conde, que era em Bolonha de França, não longe do Papa, que era na dita Cidade de Lião, ao qual Sua Santidade fez larga relação das couzas de Portugal, que até aquelle tempo eram passadas, e com esso as necessidades que hi havia pera com paz, e justiça se remediarem, e lhe encomendou, e mandou que asseitasse o Regimento, defenção, e governação do dito Rego, e fizesse como se delle confiava, e o Conde sem contradicção, nem escuza consentio no dito cargo, e o asseitou, e esto foi em Lião a seis dias de Setembro de mil duzentos quarenta, e cinco annos (1245).

CAPITULO V

Como o Conde de Bolonha, depois de asseitar a governança de Portngal fez sobre esso juramento com algumas condições declaradas

TANTO que o Conde pelo Papa foi dado por Regedor de Portugal, elle, e os ditos Prelados, e Cavalleiros do Regno, por acordo que sobre esso antes se tomou se vieram todos á Cidade de Pariz, onde dentro nas cazas do Mestre Perochel da Cidade, sendo elle prezente, e Mestre Joham, Capelão do Papa Adaião da Igreja da Carnota, e Soeiro Soares Chançarel, e Estevão Annes Cavalleiro do Conde, e

assi sendo presentes os ditos Arcebispos, e Bispo, e Cavalleiros, e outras muitas pessoas Religiozas do Regno de Portugal, o dito Conde em prezença de todos, e tendo as mãos sobre um livro dos Santos Evangelhos, fez solenne juramento nesta fórma.

«Eu Dom Affonso, Conde de Bolonha, filho Del-Rei Dom Affonso de crara memoria, Rei que foi de Portugal, prometo, e juro sobre estes Santos Evangelhos de Deos, que por qualquer titulo, que eu aja o Regno de Portugal, eu guarde, e faça guardar aos Concelhos, e todo o povo, e Religiosos, e Clerozia de todo o Regno todolos bons costumes, e foros escritos, e não escritos, os quaes houveram, e tiveram com meu avô, e com meu visavô, e que tire todos os maos costumes, e abozões, que vieram por algumas necessidades, ou que pozeram algumas pessoas em tempo do meu padre, e de meu irmão, especialmente, que não leixe, nem consinta nenhum mau costume, que ha no Regno de se com mudar a Justiça que ha de morte de um homem em pena de dinheiro, e que eu faça, que os Juizes, onde quer que os houver de poer, sejam justos, e sem cobiça, e amadores de fazer justiça, e direito sem medo de nenhuma pessoa, e esto a quanto eu puder, e entender segundo me Deos ajudar, e que sejam feitos por eleição dos mesmos povos, que elles houverem de reger, e não por afeição, nem rogo, nem pera oprimir, e despeitar o povo, que hão de julgar em justiça, e em direito, e que este juramento me farão os Juizes quando receberem os officios.

«Item, que eu tire Inquirição por mi, ou por outrem se taes Juizes cumprem o que juraram, e os que não fizerem o que devem que lhes mande dar tal pena, que a elles seja escarmento, e a outros castigo.

«Item, que aquelles, que forçarem quaesquer molhe-

res, ou matarem Clerigo, ou Frade, ou qualquer outra pessoa, que eu faça delles taes justiças, que a sua pena castigue os outros.

«Item, que defenda, e mantenha em seu estado quanto eu puder as Igrejas, e Moesteiros, e Lugares Religiosos fazendo-lhes entregar qualquer couza, que lhe foi tomada, e que quaesquer males, e sem razões, que alguns sejam em posse de fazer des o tempo de meu irmão até agora que não lhe valha alegança de tempo perlongado.

«Item, que eu faça emendar segundo meu poder, com conselho dos Prelados, e dos do Regno todolos males, que até qui foram feitos em elle, e reformarei paz quanto poder não leixando sem pena taes couzas passar nem as consentindo fazer no dito Regno.

«Item, que segundo me Deos ministrar, e eu puder, que bem, e lealmente reja, e aministre o dito Regno de Portugal desque em elle for, e faça especialmente fazer justiça, dando a cada um segundo seu merecimento não asseitando pessoas pobres, nem ricas.

«Item, que reja todo bom estado da terra, e proveito do dito Regno com conselho dos Prelados, e povos delle, e ser sempre obediente, e devoto á Igreja de Roma, minha madre, e assi como fiel, e Catholico, e como todo Principe Christão deve ser, e que guardarei estas couzas sobreditas segundo meu poder, e me Deos ministrar».

E depois que o dito Conde jurou estas cousas, e outras mais a estas conformes, todolos que eram presentes assináram o juramento, e desso passaram escrituras pubricas, que os Prelados trouxeram a Portugal.

CAPITULO VI

Das Bullas e Provisões do Papa, que o Conde trouxe a Portugal pera os do Regno sobre sua governança, e assi outra Bulla que sobre o mesmo caso enviou aos Frades de S. Francisco

COMO o Conde fez este juramento, procurou logo de aviar as couzas mais necessarias pera a sua vinda, e além de sua fazenda lhe compria a honra de sua pessoa, e serviço, e repario de sua caza, e familia.

A tradução destas Bullas andam muito viciadas nas copias desta Chronica, e se acham em outros livros, e por esta, e outras cauzas senão imprimem neste Capitulo.

CAPITULO VII

De como o Conde de Bolonha chegou a Portugal, e com elle um delegado do Papa, e das notificações que logo fizeram a El-Rei D. Sancho

DESPEDIDAS as Bulas do Papa, e aparelhadas as couzas, que ao Conde para seu caminho mais cumpriam, se despedio da Condessa de Bolonha sua molher, que havia nome Dona Matildes, a qual fora já outra vez cazada, e era da linhagem dos Rex de França, e molher, em que havia singula-

res bondades, e vertudes, e tinham muitas terras, e grande fazenda, e dahi com os Prelados, e Cavalleiros Portuguezes, que o foram requerer, se veio a este Reino, e com elle enviou mais o Papa por seu Delegado pera estas couzas de Portugal Frei Desiderio, pessoa sm que havia doutrina, e sinaes de bom Religioso, pera que em nome do Papa, e da sua parte requeresse, que entregassem ao Conde os Castellos do Regno, nos quaes pozesse Alcaldes, e as Villas, e terras, em que fizesse Juizes com que o Regno se mantivesse em paz, e justiça, e por tal, que nas Fortalezas principalmente se não acolhessem os mal feitoras, que nas pessoas, que em todo lhe não obedecessem, pozesse sentença de excommunhão, e como chegaram ao Estremo de Portugal, o Conde por suas cartas noteficou logo sua vinda a todolo Regno, dizendo em seu titulo: «Dom Affonso, filho do muito nobre Rei Dom Affonso por graça de Deos, Conde de Bolonha, e Procurador, e defensor do Regno de Portugal». E assi noteficou a El Rei Dom Sancho seu irmão, como a requerimento do Regno vinha, e não pera ser Rei, mas pera lhe reger, e governar o Regno, e se fazer nelle direito, e justiça, que se não fazia, e lhe conheceria senhorio, como a seu Rei, e Senhor, salvo a cerca daquelles, em cujo poder, e mãos andava, e porque tão mal aconselhado, e por cuja cauza tantos males no Regno eram feitos, e com esto lhe enviou o Delegado um Breve do Papa.

CAPITULO VIII

Como El Rei Dom Sancho mal aconselhado se foi com os de sua valia pedir soccorro a Castella, e como veio em sua ajuda o Ifante Dom Affonso de Molina com outros grandes, e gentes de Castella

EL-REI Dom Sancho a este tempo era em Coimbra, e como vio as cartas do Papa, e de seu irmão, e soube que elle era entrado no Regno onde inteiramente lhe obedeciam, elle de si mesmo foi muito trovado, e o fizeram ser muito mais os homens maos, e perversos Conselheiros, que consigo trazia, porque receáram executar-se nelles sem escuza as penas, que por seus desmerecimentos, e grandes delitos mereciam, e estes lhe fizeram que não cresse, nem obedecesse a couza, que o Papa, nem seu irmão lhe escrevesse, nem outros por seu bem lhe dicessem, porque o bem, nem asecego del-Rei, em cazo que depois o tivesse não asegurava, nem descançava aos que o seguiam, pelo qual de seu parecer delles, e como desesperado doutro bom conselho, sem receber dano de pessoa alguma, nem lhe ser feita desobediencia, nem contradição, se foi logo a Castella com fundamento de pedir soccorro contra seu irmão, a El-Rei Dom Fernando, deste nome o segundo, que então nelle Regnava, que era seu primo com irmão, filhos de duas irmãs da Rainha Dona Biringela, madre del-Rei Dom Fernando, e Dona Orraca, madre del-Rei Dom Sancho, ou ao menos pedir este soccorro e ajuda ao Ifante Dom Affonso, filho herdeiro do dito Rei Dom Fer-

nando, que em Castella e Lião, já tinha grande poder, e muita autoridade.

E com este proposito chegou a Toledo andando a era em mil e duzentos quarenta e sete annos (1247) antes um anno que Sevilha fosse aos Mouros tomada. A este tempo El-Rei Dom Fernando veo a Toledo, tendo tomado Cordova, e já com dezejo, e fundamento de ir cercar, e tomar Sevilha, se podesse, ao qual El-Rei Dom Sancho de Portugal seu primo, dice logo, que a causa de sua ida a elle, era pera lhe fazer saber, o que elle teria sabido, que seu irmão o Ifante Dom Affonso Conde de Bolonha, entrára em seu Regno de Portugal, e com ajuda e favor dalguns seus naturaes, se alçara contra elle, e que o tinham recebido por Senhor, e que porém lhe pedia, como a Rei tão poderoso, e que com elle era tão conjunto em parentesco, que em tamanha força lhe desse ajuda e favor com que inteiramente cobrasse seu Regno, e lançasse delle fóra seu irmão, que individualmente lho tinha tomado, e que pois não tinha filho que o herdasse, que depois de sua morte ficasse Portugal a elle, ou a seu filho herdeiro.

Da qual couza prouve a El-Rei Dom Fernando, e pondo-a em obra ordenou logo pera vir a Portugal o Ifante Dom Affonso de Molina, seu irmão, filhos ambos del-Rei Dom Affonso de Lião, e da Rainha Dona Biringela, e com elle Dom Diogo Lopes de Haro, Senhor de Biscaya, e Dom Nuno Gonçalves de Lara, e Dom Ruy Gomes de Galiza, e Dom Ramilo Frole, e Dom Rodrigo Froyas, bom Cavalleiro, e Dom Fernando Anes de Lima, e outros grandes senhores, e com elles muitas gentes de pé, e de cavallo, com que entraram em Portugal pela Comarca de Riba de Coa, que a este tempo ainda era de Castella, e por elles fazerem sua entrada pela terra da Beira, que toda estava á

obediencia del Rei Dom Sancho, não houveram no caminho contradicção, nem resistencia alguma, e assi chegaram ao lugar de Abiul, que é a quatro legoas de Leiria.

E o Conde Dom Affonso de Bolonha tanto que entrou no Regno, tanta alegria receberam os Portuguezes com sua vinda, sabendo quem era, e como vinha à seu requerimento, que os mais dos Lugares por as proprias vontades dos moradores delles se lhe davam, e aquelles em que achava alguma contradicção logo por execuções que o Delegado sobre elles punha, ou por combates, ou forças não tardou em os cobrar todos salvo Coimbra, em que estava Martim de Freitas, e Celorico da Beira, em que estava Dom Fernão Rodrigues Pacheco, que ambos as tinham por El-Rei Dom Sancho de que ao diante direi.

CAPITULO IX

Como pelas deligencias do Conde de Bolonha El-Rei Dom Sancho se tornou a Castella, e do que se passou no caminho com os Cavalleiros de Trancoso

ESABENDO o Conde de Bolonha da entrada del-Rei seu irmão no Regno com o Ifante Dom Affonso de Molina, e com os Cavalleiros, e gentes de Castella, logo percebeo, e houve pera ter, e trazer comsigo por defenção do Regno as mais gentes que pode, e com ellas se veio a Obidos, e avizou a Dom João Arcebispo de Braga, e a Dom Domingos, que então era Bispo de Coimbra, os quaes lhe disseram que elles pela comissão do Papa, haviam o dito Ifante Dom

Affonso de Molina com todos os Senhores, e gentes de Castella por excomungados, e malditos, e deaso tomáram estromentos, e por esta cauza El Rei, e o Ifante não passáram de Abiul, e se tornaram pera Castella sem no Regno, nem nas gentes, e couzas delle fazerem algum mal, nem dano, e principalmente se tornaram, e não proseguiram adiante, porque El-Rei Dom Sancho pelas dezordens, e males passados, a que nunca provera, era de todos mais do Regno mui dezamado, e mal quisto, e o Conde pelo contrairo álem de-so era já das mais forças delle de todo apoderado, e por esta cauza o Ifante Dom Affonso com outros Senhores, que vieram em ajuda del-Rei, vendo o pouco que lhe podiam aproveitar, e o muito dano, que se podia seguir, aconselharam ao dito Rei Dom Sancho, que ou ficasse em seu Regno, segundo lhe era apontado, ou se fosse com elles a Castella.

Este derradeiro houve El-Rei por melhor, sendo pior conselho, e porém El-Rei Dom Sancho tinha feitas doações ao Ifante Dom Pedro seu primo de muitas Villas, e Castellos principaes de Portugal, em grand dano da Coroa do Regno, as quaes por sua injusta concessão não houveram nunca feito, como quer que o dito Ifante depois o procurasse, e requeresse aficadamente por intercessões do Papa, que sobre isso escreveu algumas vezes ao Conde de Bolonha, que justamente sempre se escuzou.

E acha-se, que em tornando El-Rei pera Castella, achegou ao Lugar de Moreira, que é junto da Villa de Trancozo, na qual a esse tempo estava Dom Gonçalo Garcia, e Dom Fernão Garcia de Souza, que diceram Esgaravunha, que foi bom trovador, e Dom Fernando Lopes, e Dom Diogo Lopes, todos quatro irmãos, filhos de Dom Garcia Mendes de Souza, filho do Conde Dom Mendo o Souzão, e de Dona Eivira

Gonçalves, filha de Dom Gonçalo Paes de Toronho, que eram nobres homens, e mui principaes no Regno, e Dom Fernão Garcia sabendo da vinda de Castella del Rei por conselho de seus irmãos com um só Escudeiro, a que deram sua lança, e sendo elle vestido de todas as outras suas armas se foi a Moreira, onde estava El-Rei, e o Ifante, e os outros Senhores, e posto ante elles tirou o Elmo da cabeça, e com os joelhos em terra heijou a mão a El-Rei, e ao Ifante Dom Affonso, e como se levantou, fez reverencia a Dom Diogo, e a todos os outros homens honrados, que eram presentes, salvo a Dom Martim Gil de Soverosa, que era o principal homem; porque El-Rei Dom Sancho com quebra de seu Estado se regia.

E perguntando Dom Fernão Garcia a El-Rei se o conhecia? Elle dice que si, e que era seu natural vassallo, e D. Fernão Garcia lhe tornou dizendo: «Senhor meus irmãos, que estão em Trancozo, e por cujo mandado venho como vossos vassallos, e naturaes, vos mandam pedir, e requerer, por ante o Ifante vosso primo, e estes Senhores que aqui estão, que vos vades pera aquella Villa, na qual, e em seu Castello vos receberão como a seu Rei, e Senhor, e assi em todos os outros de redor, que são a seu cargo, com tanto que não leveis com vosco Martim Gil, que aqui está, nem os seus, que destruíram vossa terra, e elle matou, e leixou os que quiz, sem querer que dos seus e doutros mal feitores se fizesse alguma justiça, ca certamente vós não tinheis de Rei mais que o nome, e a muito alta linhagem, e Real sangue de que decendeis, porque no efeito elle era Rei, e com este tamanho credito que lhe destes vos teem mui mal servido, em especial por seu mau conselho, por cuja cauza vós viestes ao estado em que agora estaes. E se elle dicer que não é assi eu por minha verdade, e por sua confuzão

me combaterei com elle, e lhe porei as mãos, e o corpo, ca por esso venho aqui armado, e alli á porta tenho o cavallo, e sobresso espero em Deos, que eu o matarei, ou por sua boca lhe farei confeçar que mui mal, e como não devia vos teem aconselhado, e com grande quebra e mingoa de vosso Estado, e de vossa terra».

Este Martim Gil era Cavalleiro, e de honrada caza, e de grande esforço, porque este foi o que com grande e bom nome seu, venceo a lide do Porto. E ouvindo estas palavras a Dom Fernão Garcia, ficou muito injuriado, e abatido especialmente, porque áquella hora não lhe respondeo como a sua honra compria porque sómente lhe dice : «Dom Fernão Garcia dizeis mal, e do que dicestes vos não deveis de achar bem, se eu não morro». Polo qual Dom Martim Gil, fez logo mostrança a alguns dos seus que alli estavam que lhe fossem ter ao caminho, e o matassem, e Dom Fernão Garcia que os vio, e entendeo bem a má tenção com que sabiam, antes doutra couza dice a El-Rei : «Senhor, vós quereis ir pera Trancozo, como vos tenho requerido?» E El-Rei lhe respondeo, que não, e então tornou D. Fernão Garcia, e dice ao Ifante D. Affonso : «Senhor, sereis testemunha vós, e esses Senhores que aqui estades da oferta, que por meus irmãos, e por mi vim fazer a El-Rei».

E com dito esto volveo o rosto contra Dom Diogo Lopes, e a Dom Nuno de Lara, e dice-lhes : «Bem vistes Senhores a offerta, que por limpeza, e lealdade minha, e de meus irmãos fiz com El-Rei, e assi ouvistes o que tambem dice a Dom Martim Gil, que aqui está, e não querendo por seu corpo tornar a isso, como por sua honra devia, mandou aquelles seus, que daqui partiram, que me vão ter ao caminho pera desacompanhado me matarem, porque vos peço, como a nobres, e honrados Cavalleiros, que por boa mezura me man-

deis poer em salvo em Trancozo». E logo Dom Affonso se levantou, e dice : «Martim Gil vós não atentaste no que Dom Fernão Garcia vos dice? o que deves de fazer, ca me parece que vos toca por maneira de traição, e não lhe quereis poer as mãos, como deveis, e vos elle requer?»

E Dom Martim Gil brevemente dice, que dava pouco por suas palavras vãs, pelo qual estes Senhores diceram a El-Rei, que Dom Fernão Garcia, e os nobres homens que eram em Trancozo não podiam fazer melhor comprimento, porque com elle compriam, como bons vassallos quanto deviam, e que dahi por diante qualquer culpa que hi ouvesse, que era del-Rei, e não delles, e logo Dom Diogo, e Dom Nuno com esses bons homens que hi eram cavalgaram, e foram-se com Dom Fernão Garcia até Trancozo, donde sahiram seus irmãos e outra boa, e nobre gente, que hi eram, e lhe tiveram em mercê sua vinda, e depois de praticarem sobre as couzas que pendiam, Dom Diogo, e Dom Nuno se tornaram pera o Ifante Dom Affonso, que jntos com El-Rei Dom Sancho se foram todos pera Castella, e com elles este Dom Martim Gil, que era Portuguez, e homem muito honrado, o que com medo do Conde Dom Affonso não ouzou de ficar, e se foi tambem a Castella com El-Rei Dom Sancho, e lá faleceo, e foi del-Rei D. Affonso Decimo, com quem viveo havido por Rico homem, e em grande estima, e por tál está posto por testamenteiro, com outros no testamento del-Rei, quando por desagardcimentos do Ifante Dom Sancho seu filho, o deserdou de Castella, ainda que seu deserdamento não houve feito.

res bondades, e vertudes, e tinham muitas terras, e grande fazenda, e dahi com os Prelados, e Cavalleiros Portuguezes, que o foram requerer, se veio a este Reino, e com elle enviou mais o Papa por seu Delegado pera estas couzas de Portugal Frei Desiderio, pessoa sm que havia doutrina, e sinaes de bom Religioso, pera que em nome do Papa, e da sua parte requeresse, que entregassem ao Conde os Castellos do Regno, nos quaes pozesse Alcaides, e as Villas, e terras, em que fizesse Juizes com que o Regno se mantivesse em paz, e justiça, e por tal, que nas Fortalezas principalmente se não acolhessem os mal feitoras, que nas pessoas, que em todo lhe não obedecessem, pozesse sentença de excommunhão, e como chegaram ao Estremo de Portugal, o Conde por suas cartas notificou logo sua vinda a todolo Regno, dizendo em seu titulo: «Dom Affonso, filho do muito nobre Rei Dom Affonso por graça de Deos, Conde de Bolonha, e Procurador, e defensor do Regno de Portugal». E aszi notificou a El Rei Dom Sancho seu irmão, como a requerimento do Regno vinha, e não pera ser Rei, mas pera lhe reger, e governar o Regno, e se fazer nelle direito, e justiça, que se não fazia, e lhe conheceria senhorio, como a seu Rei, e Senhor, salvo a cerca daquelles, em cujo poder, e mãos andava, e porque tão mal aconselhado, e por cuja cauza tantos males no Regno eram feitos, e com esto lhe enviou o Delegado um Breve do Papa.

CAPITULO VIII

Como El Rei Dom Sancho mal aconselhado se foi com os de sua valsa pedir soccorro a Castella, e como veio em sua ajuda o Infante Dom Affonso de Molina com outros grandes, e gentes de Castella

EL-REI Dom Sancho a este tempo era em Coimbra, e como vio as cartas do Papa, e de seu irmão, e soube que elle era entrado no Regno onde inteiramente lhe obedeciam, elle de si mesmo foi muito trovado, e o fizeram ser muito mais os homens maos, e perversos Conselheiros, que consigo trazia, porque receáram executar-se nelles sem escuza as penas, que por seus desmerecimentos, e grandes delictos mereciam, e estes lhe fizeram que não cresse, nem obedecesse a couza, que o Papa, nem seu irmão lhe escrevesse, nem outros por seu bem lhe dicessem, porque o bem, nem asecego del-Rei, em cazo que depois o tivesse não asegurava, nem descançava aos que o seguiam, pelo qual de seu parecer delles, e como desesperado doutro bom conselho, sem receber dano de pessoa alguma, nem lhe ser feita desobediencia, nem contradição, se foi logo a Castella com fundamento de pedir soccorro contra seu irmão, a El-Rei Dom Fernando, deste nome o segundo, que então nelle Regnava, que era seu primo com irmão, filhos de duas irmãs da Rainha Dona Biringela, madre del-Rei Dom Fernando, e Dona Orraca, madre del-Rei Dom Sancho, ou ao menos pedir este soccorro e ajuda ao Infante Dom Affonso, filho herdeiro do dito Rei Dom Fer-

que lho dera, e porque lhe tinha feita menagem, e que, durante nesta maginação, e oração, que vio vir contra a ribeira do Mondego, que é ahí junto, uma Aguiã, que trazia nas unhas uma grande truita, e que voando por cima do Castello lhe cahio dentro, ainda mui fresca, com que algum tanto logo se alegrou, e que a mesma truita, e com desse melhor pão, que no Castello se pode haver, e aparelhar, mandou todo em presente ao Conde no arraial, que tinha cercado, e lhe mandou dizer: «Que bem o poderia ter cercado quanto fosse sua mercê, mas que se por fome o esperava tomar, que visse se os homens, que daquella vianda eram bem bastecidos, se teriam rezão de entregar-lhe contra suas honras o Castello». Da qual couza o Conde, e estes a que do presente deu parte, foram assás maravilhados, e vendo, que por longar mais o cerco alli, não aproveitava, e em outras muitas partes daria, alevantou o cerco sobre Celorico, e o foi pôr sobre Coimbra.

CAPITULO XI

Como o Conde foi cercar o Castello de Coimbra, que tinha Martim de Freitas, por El Rei Dom Sancho, e das afrontas que passou no cerco

O CONDE como chegou a Coimbra antes de fazer grandes aparelhos pera o cerco e combates mandou dizer a Dom Martim de Freitas: «Que lhe entregasse a Cidade, e o Castello, como por muitas vezes já lhe mandara requerer, e por isso lhe faria muita mercê, porque se o assi não fizesse, que o combateria, e o cobraria tudo com sua perda, e dano». E

Dom Martim de Freitas lhe respondeo : «Que sua mercê poderia comprir sua vontade, e fazer o que quizesse, porém que fosse certo, que em quanto soubesse que El-Rei Dom Sancho seu Rei, e Senhor, era vivo, que lho não entregaria sem seu mandado, ou sabendo, que era morto, e que o não ameaçasse com morte, nem perigos, porque tudo padeceria com bom coração por inteiramente comprir com sua lealdade». Pelo qual o Conde assentou seu cerco sobre o Castello, e ordenou seus combates, com que logo, e depois o combateo muitas vezes, em que de uma parte, e da outra houve mortos e feridos.

Mas o alcaide, e os que por sua defenção comsigo tinha eram taes, que os cometimentos do Conde não aproveitavam pera cobrar o Castello por força, da qual cauza anojado o Conde fez juramento a Deos de nunca se alevantar de sobre elle até o tomar por força, ou por fome, e assi o fez porque o cerco foi tão prolongado, que os de dentro por falecimento dagoa, e de proviões, que já não tinham, como desesperados comiam, e bebiam couzas mui contrairas, e descostumadas da natureza humana, que não ficáram bestas, cães, gatos vivos, nem os couros das alimarias mortas. E sendo o Conde desto certificado os mandava afrontar, e requerer cada dia : «Que se dessem, e não padecessem sem cauza, e por contumacia tão asperas cruzas, que a sua tal façanha era vã, que não podia, nem devia levar ao diante».

Ao que Dom Martim de Freitas por sua honra, e fama não queria obedecer, e dice, que durando este cerco, padecendo já de dentro grande, e mortal necessidade de sede, que porque viram um Cavalleiro do Conde cavalgado pelo rio do Mondego passar, e que o cavallo de farto não provou agoa, e que os de dentro magoados por sua mingoa, e envejzos da bem-

aventurança da alimaria, fizeram sobresso grandes lamentações, com que alguns parentes, e amigos do Alcaide lhe aconselhavam: «Que pois os padecimentos incomportaveis que sofriam sem esperança de ajuda, nem soccorro estranho eram taes, que já se não podiam comportar, e elle no Regno era só o que sustinha tal profia, que por dar a elle, e aos seus as vidas, dêsse o Castello ao Conde».

Dom Martim de Freitas lhes respondeo: «Parentes, e meus amigos, que aqui estaes, nunca Deos queira, que obedecendo a esse vosso concelho eu ponha tão grande magoa sobre minha limpeza, nem consinta tamanha traição sobre minha honra, e lealdade, nas quaes todas encorreria se desse este Castello senão a quem por minha menagem mo deu, em quanto elle for vivo, e ami não fica por ver, e conhecer craramente as grandes tribulações que vós, e eu, e todos aqui padecemos, mas se vós quizerdes trazer a vossas memorias, e poer ante estas vossas necessidades outras muito maiores fomes, e males, que muitos sendo cercados já padeceram, achareis que por manterem suas lealdades depois que totalas couzas lhe faleciam a comerem as raizes das viz ervas, se sostiveram, pelo qual deste temor e afronta prazerá a Deos por sua piedade, que bom nome, e segurança nossa sedo nos livrará, e em algum tempo vos alegrareis contardes a vossos filhos e amigos estes males que padeceis, com que não acrescentareis pouco em vosso louvor e merecimento, e obrigação de bondade, e lealdade, que a outros em semelhantes cazos confrangeo, e essa mesma neste caso nosso nos não desobriga, ca em outra maneira as vidas, que salvamos, durarão poucos dias, e a infamia, e deshonra, que por esso recebemos, durarão pera sempre, pelo qual vos rogo, que em quanto poderdes não faleçais, e me ajudeis, ca Deos nos acorrerá, e es-

te mal prezando a elle não durará muito, e por ventura se algum de vós pera seu serviço, ou pera outra sua deleitação tiverem dezejos de molheres dizei-mo, que aqui está minha filha, que é boa donzella, e que muito amo a que eu mandarei que em tudo vos sirva de boamente, porque com melhor vontade consentirei, e menos me doerá, que ella perca a vertude de sua virgindade, que por mingoa de vós outros, perder eu minha lealdade, e ser constrangido a fazer tamanha traição, como seria dar como não devo este Castello a quem mo não deu».

Com estas palavras, que Dom Martim de Freitas dice, ficaram todos muito maravilhados, e louvando muito sua bondade, se esforçaram, e lhe prometeram, que ora fosse com rezão, ou sem ella, elles por satisfazer a seu dezejo por algum cazo, e afronta, que sobreviesse, o não leixariam, antes todos morreriam primeiro com elle.

CAPITULO XII

Como pela morte del-Rei Dom Sancho, Dom Martim de Freitas entregou o Castello de Coimbra, e das diligencias e exames que primeiro fez por limpeza de sua rigorosa lealdade

ESTANDO Dom Martim de Freitas nesta afronta com El-Rei, e havendo já um anno e quatro mezes, que El-Rei Dom Sancho fora pera Castella, prouve a Deos de o levar deste mundo, e faleceo em Toledo, como adiante direi, e sendo de sua morte certificado o Conde seu irmão, tendo ainda o cerco sobre Coimbra, como Principe em que ha-

via muita prudencia, e grande piedade, mandou logo ajuntar muito pão, e vinho, e carnes, e pescados, e outras maneiras de refrescos, e mandou levar tudo ao Castello, enviando dizer ao Alcaide: «Que fosse certo, que El Rei Dom Sancho seu irmão era já falecido, e que lhe daria tempo, em que por elle em pessoa, ou por outrem, podesse haver desso verdadeira certidão, com a qual entregasse o Castello».

Dom Martim escolheo certificar-se por si mesmo. E o Conde o segurou da hida e estada, e ser livre até tornar ao dito Castello, que então se não combateria. Dom Martim de Freitas chegou a Toledo, e como quer que por muitos fosse certificado da morte del-Rei Dom Sancho, que no Moimento que mostraram o viram sepultar, elle o não quiz crer, mas por mór certeza fez tirar a campa que o cobria, e como o vio, e achou que em certo era aquelle, se diz, que presente muitas testemunhas, que trouxe por cumprir com sua menagem poz as chaves do Castello de Coimbra, que levava, no proprio braço direito del-Rei Dom Sancho, e depois de lhe fazer por ellas entrega do dito Castello lhas tirou, e trouxe comsigo a Portugal, e desso tomou escrituras pubricas, e fez cerrar o Moimento, e se tornou a Coimbra, e dentro entrou secretamente no Castello, e ao outro-dia mandou logo dizer ao Conde que o fosse receber, porque já lho podia entregar, e lhe devia obedecer: e que a elle, e não a outro algum o entregaria com boa vontade.

O Conde foi logo ao Castello, e o Alcaide abriu logo as portas delle, e tomou a molher, e a filha, e as poz fóra dizendo: «Leixemos este Castello a cujo é». E com esso se poz de joelhos diante o Conde, e com as chaves delle nas mãos alevantadas lhe dice: «Senhor, pois a Deos prouve que El-Rei Dom Sancho, vosso irmão falecesse tomai vossas chaves, e vosso

Castello, e daqui por diante eu vos servirei, e haverei por Rei, e Senhor». E logo amostrou ao Conde, e á nobre gente que era com elle as escrituras das deligencias, que em Toledo por sua honra, e descargo fizera, e acertou-se que um Cavalleiro do Conde, que era prezente dice a Dom Martim de Freitas: «Que porque não pedia perdão ao Conde, por quanto nojo e desserviço lhe fizera, e por lhe ferir, e matar tanta gente, denegando-lhe tanto tempo a entrega e obediencia do Castello, que era seu».

E Dom Martim em se querendo escuzar pera não dever de pedir tal perdão, acudio mui prestes o Conde, e dice ao fidalgo, que o reprendia: «Que semelhante perdão em tal cazo Dom Martim não era obrigado de pedir, porque elle não fizera erro, mas tinha feita boa façanha dina de bom Cavalleiro, e leal fidalgo». E por ella lhe tornava a dar o dito Castello pera elle, e pera todos os que delle descendessem, fazendo menagem a elle, e a todos seus herdeiros. E Dom Martim lhe respondeo: «Que lho tinha muito em mercê; mas que elle por alguma maneira não tomaria o dito Castello, antes lançava maldição a seus filhos, e netos, e a todos os que delle descendessem até o quarto grao se por Castello fizessem menagem a Rei, nem a outra pessoa de qualquer condição que fosse».

E com esto assi concertado o Conde leixou o Castello de Coimbra, como devia, e se tornou outra vez a Celorico, onde Dom Fernão Rodrigues estava, porque da morte del-Rei Dom Sancho era já bem certificado, e assi sabia que o Castello de Coimbra já era entregue, deu logo ao Conde o Castello sem mais resistencia, nem cautella. Estes dous foram os derradeiros Castellos de Portugal que ao Conde obedeceram.

CAPITULO XIII

Da morte del-Rei Dom Sancho, e onde jaz, e de algumas cousas que se em seu tempo passaram

EL-REI Dom Sancho depois da segunda vez que tornou a Toledo nunca dahi mais se partio onde com sua vida, e costumes passados em grandes virtudes, e com sinaes de bom, e Catholico Christão acabou sua vida em idade de quarenta annos, na era de mil duzentos quarenta e sete annos (1247) que dos quaes Reinou vinte e quatro, a saber vinte e dous em Portugal, e dous estando em Castella, e seu corpo foi sepultado na Capella dos Rex da Sé de Toledo, que elle mandou fazer á sua propria custa, e assi deu grandes ajudas pera o acabamento da dita Sé, que se então fazia por El Rei Dom Fernando, que de mesquita, que era a mandou refazer em fórma das outras Igrejas, como agora está, porque quando El-Rei Dom Sancho se foi pera Castella, levou comsigo muitas joias, e grandes riquezas, que ficaram del-Rei Dom Affonso seu padre, e del-Rei Dom Sancho seu avô; das quaes algumas não tornaram a Portugal, e todas se gastáram em Castella.

Este Rei Dom Sancho no começo de seu Regnado deu á Ordem de San Tiago em desvairados tempos, e por apertadas doações, as Villas de Mertola e Daljustrel, as quaes Villas tomou aos Mouros Dom Payo Correa, Mestre de San Tiago de Castella, e porque eram da conquista de Portugal as tornou a El-Rei Dom Sancho, que dellas fez as ditas doações á dita Ordem. E como estas Villas se ganharam, na Coronica del-Rei Dom Affonso Conde de Bolonha, se dirá mais

largo, e El-Rei Dom Sancho povorou de fogo morto a Cidade da Idanha a velha, sendo de todo destruida dos Mouros, e depois que El-Rei Dom Sancho seu avô a leixou á Ordem do Templo, e o dito Rei Dom Sancho faleceo sem filho, nem filha legitimos, nem bastardos, que se soubesse.

E dahi a um anno, em dia de São Clemente a vinte e tres dias de Novembro do anno de mil duzentos e quarenta e oito annos, El-Rei Dom Fernando tomou por cerco a Cidade de Sevilha aos Mouros, e dahi a tres annos e meio, nella faleceo, e ahi jaz sepultado, e havia treze annos que tambem tomára Cordova saltada primeiro, e entrada por certos Christãos Almogaveis, e foi socorrida, e mantida por o mesmo Rei Dom Fernando.

E em Regnando este Rei Dom Sancho faleceram de suas vidas por muitos, e grandes milagres São Domingos, que faleceo em Bolonha, no anno de mil duzentos e vinte sete (1227) e Sancto Antonio, natural da Cidade de Lisboa, em Padua, os quaes suas mui sanctas vidas foram em seu tempo deste Rei Dom Sancho, todos Canonizados, e referidos ao numero dos Sanctos, por o Papa Gregorio IX, o qual Canonizou Sancto Antonio na Cidade Despoletto em Italia anno de mil duzentos trinta e um (1231.)

DEO GRATIAS

INDEX

DAS COUSAS NOTAVEIS

A

Affonso II (El-Rei D.) de Portugal, em que anno morreo, pag. 19

Affonso (D.) Conde de Bolonha é nomeado pelo Papa Innocencio IV para Governador do Reino de Portugal, pela incapacidade de seu irmão D. Sancho II, pag. 28. Na Cidade de Pariz na prezença de muitos Prelados e Cavalleiros, toma o juramento do Governo do Reino, e de que forma o fez, pag. 28. Deixa sua mulher a Coudessa Dona Matilde em França, e parte para Portugal, e do modo como se intitulava pag: 32. Cerca o Castello de Celorico, que governava Fernão Rodrigues Pacheco, e o levanta por cauza de um celebre estratagemma de que este uzou, pag. 42. Põe cerco ao Castello de Coimbra, e da resistencia que lhe fez Martim de Freitas, que o governava, até que sabendo da morte del-Rei D. Sancho II lho entregou, pag. 42 a 47.

Affonso de Molina (D.) irmão de D. Fernando Rei de Lião, acompanhado de muitos Cavalleiros, e Soldados, entram por Portugal á petição del-Rei D. Sancho II para lançar fóra delle a seu irmão o Conde de Bolonha, pag. 34. Volta com os que o acompanhavam para Castella temerozo das censuras da Igreja, pag. 36.

Aljustrel. Foi tomada aos Mouros por D. Payo Correa, e dada por El-Rei D. Sancho II á Ordem de Santiago, pag. 48.

Alvaro Pires de Castro, (D.) filho de D. Pedro Fernandes de Castro o Castelão, foi cazado com D. Meicia Lopes, que depois cazou com El-Rei Dom Sancho II, pag. 21.

Antonio, (Santo) em que anno foi Canonizado por Gregorio IX, pag. 49.

B

Beringella (D.) mulher del-Rei D. Affonso de Lião. tia del-Rei D. Saucho II, de Portugal, o aconselha muitas vezes a que caze, por ser muito conveniente ao seu Reino, e elle o não executa, pag. 20.

C

Celorico. E' cercado o seu Castello por D. Affonso Conde de Bolonha, e levanta o sitio por um estratagemas de que uzou D. Fernão Rodrigues Pacheco, que o governava, pag. 42.

D

Desiderio (Fr.) é delegado do Papa Innocencio IV, para que entregue os Castellos, e Fortalezas de Portugal á obediencia de D. Affonso Conde de Bolonha, pag. 32.

Domingos, (S.) donde, e quando falleceo, pag. 49.

F

Fernando (D.) Rei de Lião, em que dia, e anno conquistou Sevilha, pag. 49 Faleceo nesta Cidade ibi.

Fernão Garcia de Souza, filho de D. Garcia Mendes de Souza, e neto do Conde D. Mendo o Souzaõ, offe-

rece a El-Rei D. Sancho II, quando voltava para Castella sem esperança de governar em Portugal, que se recolhe-se a Trancozo, e da pratica que fez a El-Rei em Moreira contra Martim Gil, pag. 36 e 37.

Fernãc Rodrigues Pacheco, governando Celorico, e sendo sitiado por D. Affonso Conde de Bolonha levanta o sitio por cauza de um celebre stratagem de que uzou, pag. 42.

H

Honorio III expede uma Bulla a Sancho II de Portugal, em que lhe adverte queira emendar os absurdos que se cometem no seu Reino, e o excomunga se não obedecer, sendo executor destas censuras o Arcebispo de Braga, pag. 22. Segunda vez o notifica com palaras de maior severidade, e rigor, até que El-Rei obedece, pag. 23.

I

Idanha a Velha foi povoada por Sancho II. pag. 49.

Innocencio IV convoca Concilio em Lião, e nelle á petição dos Prelados e Conselheiros de Portugal nomea por Governador do Reino a D. Affonso Conde de Bolonha pela incapacidade de seu irmão D. Sancho II, pag. 25 e 26.

João (D.) Arcebispo de Braga com D. Tiburço Bispo de Coimbra, e outros Cavalleiros Portuguezes, vão ao Concilio de Lião onde representam a Innocencio IV, que lhe nomeie Governador do Reino pela incapacidade de D. Saneho II, pag. 27.

L

Lopo (D.) senhor de Biscaia, foi pai de D. Mecia Lopes mulher de D. Sancho II, de Portugal, pag. 21.

Luis (S.), rei de França primo del-Rei D. Sancho II, de Portugal assistio no Concilio de Lião, que con-

vocou Innocencio IV, pag. 26. Foi conquistar a Terra Santa, levando comsigo sua espoza a Rainha Dona Margarida, ibi. Conquista a Cidade de Damiata, ibi. Morre no sitio da Cidade de Tunes, e seu filho D. João e é Canonizado pelo Papa Bonifacio VIII, pag. 27.

M

Martim de Freitas Governando o Castello de Coimbra, e sendo cercado por D. Affonso Conde de Bolonha animosamente o defende, pag. 43 a 45. Parte a Toledo para se certificar da morte del-Rei Dom Sancho II e achando ser certa lhe entregou as chaves do Castello de Coimbra, e depois voltando a ella o entrega a D. Affonso irmão do dito Rei defunto, pag. 46 e 47.

-Martim Gil, cavalleiro honrado teve tenção de matar a D. Fernão Garcia de Souza, pelo que disse da sua pessoa a D. Sancho II em Moreira, pag. 38.

Mecia Lopes (D.) filha de D. Lopo Senhor de Biscaia, viuva de D. Alvaro Pires de Castro caza com D. Sancho II, pag. 21. E' separada violentamente del-Rei, e levada ao Castello de Ourem por estar nullamente cazada com elle, pag. 25.

Mertola foi conquistada dos Mouros por D. Payo Correa, e dada á Ordem de San-Tiago por Sancho II, pag. 48.

O

Orraca (D.) mãe del-Rei Dom Sancho II de Portugal, foi irmã de D. Beringela Rainha de Lião, pag. 20.

R

Reymão Viegas de Porto Carreiro, em companhia de D. Martim Gil de Soveroza, e de outros Cavalleiros levaram para o Castello de Ourem a D. Mecia, contra a vontade del-Rei D. Sancho II, pag. 25.

S

Sancho II, (D.) de Portugal em que idade foi levantado Rei, pag. 19. Porque lhe chamáram Capello não se sabe certamente, mas infere-se, ibi. Pela sua enercia padeceo o Reino repetidas perdas no tempo, que o governou, pag. 20. Caza com D. Mecia Lopes, filha de D. Lopo Senhor de Biscaya, ibi. E' admoestado pelos Prelados, e povos do Reino a que se aparte de D. Mecia, e o não executa, ibi. O Papa Honorio III, o exorta a que emende os absurdos de que é author, aliás que o excomungará, pag. 22. E' advertido por Gregorio IX a que largue a D. Mecia por estar nullamente cazado com ella, pag. 23. Tendo noticia de que seu irmão D. Affonso entrara no Reino para o governar parte a Castella para pedir soccorro a seu primo D. Fernando, pera que o lançasse fóra, e lho concede, pag. 33 e 34. Donde morreo, em que idade, e onde está enterrado. pag. 48. Deu á Ordem de San Tiago as Villas de Mertola, e Aljustrel, que conquistára D. Payo Correa, pag. 48.

Sevilha. Em que dia e anno foi conquistada por El-Rei D. Fernando de Lião, pag. 49. Nella morreo, e está sepultado o mesmo Rei ibi.

T

Tiburço (D.) bispo de Coimbra com D. João Arcebispo de Braga, e outros Cavalleiros Portuguezes vão ao Concilio de Lião, onde representam a Innocencio IV a necessidade que tem de que lhes nomeie Governador do Reino por ser incapaz D. Sancho II, pag. 25 e 26.

FIM

